

Processo n.: @REP 17/00516849

Assunto: Representação (art. 113, §1º, da Lei n. 8.666/93) acerca de supostas irregularidades no edital de Tomada de Preços n. 02/PMCB/2017

Interessado: Lauri Luiz Fernandes

Responsáveis: Nivaldo de Sousa e Nataly Gonçalves Luz

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 42/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar prejudicada a Representação em análise, ante a revogação da Tomada de Preços n. 02/PMCB/2017, conforme Decreto (municipal) n. 800/2017, de 18 de setembro de 2017, da Prefeitura de Capivari de Baixo.

2. Revogar, pela perda superveniente do objeto, a cautelar concedida mediante a Decisão Singular n. GAC/CFF 181/2017, publicada no DOTC-e n. 2.250, de 25/08/2017.

3. Recomendar à Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo que, nos procedimentos licitatórios futuros, abstenha-se de exigir prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal cumulada com a exigência de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, considerando a natureza da atividade objeto da licitação, em razão de contrariar o princípio da competitividade e o disposto nos arts. 3º, §1º, I, c/c o art. 29, II, da Lei n. 8.666/93.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório de Reinstrução DLC n. 519/2017*, à Representante, ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo e ao Prefeito Municipal daquele Município.

5. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 7/2018

Data da sessão n.: 19/02/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC